

**LEI Nº 793/2011.**

**EMENTA: Doação de terreno.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado à Empresa **A. S. TABOSA DE OLIVEIRA FRIGORÍFICO - ME** –, cujo nome fantasia é **FRIGORÍFICO TABOSA**, CNPJ nº 10.828.794-0001-30, titular o SR. AMÉRICO SANTOS TABOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 5.890.244 SDS-PE e CPF nº. 033.868.024-19, uma área medindo 9,10m<sup>2</sup>, localizado às margens da Rua Esperidião Vieira Sandres, nº. 124, Pombos – PE, CEP: 55630-000, pertencente à municipalidade, e tendo os seguintes limites: Frente: 2,60m, com a Rua Esperidião Vieira Sandres; Fundos: 2,60m com o Açougue Municipal; Lado Direito: 3,50m com área do Açougue Municipal e Lado Esquerdo – 3,50m com área pertencente ao Açougue Municipal.

**Parágrafo único** – A área doada destina-se para o funcionamento de um frigorífico.

**Art. 2º** - O imóvel doado deve manter sua destinação de participar no desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica a Donatária obrigada a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2011.**

*Cleide Jane Sudário Oliveira*  
**CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA**  
**- PREFEITA -**